Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6250
De 09/12/11

L E I Nº 261/2011

Súmula: - Denomina ruas do Loteamento Residencial Orlando Bacarin, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA TELMA ELIZABETH LEMOS REIS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina as ruas A, B, C, D, E, F, e G do Loteamento Residencial Orlando Bacarin como segue:

RUA A – Benedito Muniz Pontes
RUA B – Manoel Vargas Conde
RUA C – Ângelo Mantine
RUA D – Frederico Ciappina
RUA E – Valdelino Antonio Vidor
RUA F – Edinéia Gomes da Silva Coimbra
RUA G – Lúcio Lopes de Deus

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal